



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2022/635298

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022-SEAC

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 008/2022-
SEAC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,
REPRESENTADO PELA SECRETARIA
ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA
CIDADANIA – SEAC, E A EMPRESA
ASSOCIAÇÃO POLO PRODUTIVO
(FÁBRICA ESPERANÇA).**

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA ESTRATEGICA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC**, com sede na Av. Dr. Freitas, nº 2531 – Pedreira, CEP: 66.087-812, Belém/PA, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 37.205.760/0001-45, neste ato representado pelo Ordenador de Despesa, Sr. **HUMBERTO BOZI SPINDOLA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. 4217777 PC/PA e CPF nº. 897.859.832.34, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pela Portaria Nº 098/2023- GAB/SEAC, publicada no DOE 35.386, de 04/05/2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ASSOCIAÇÃO POLO PRODUTIVO PARÁ (FABRICA ESPERANÇA)**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ sob o nº. 07.553.026/0001-06, inscrição estadual nº. 15.250.350, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº. 2.016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 30.606 de 20/01/2006, com sede na Rua Antônio Barreto, nº. 1595, bairro Fátima, CEP: 66060-021, Belém/PA, neste ato representada pelo diretor geral **ARTUR JOSE JASEN NOVAES**, brasileiro, administrador, portador da carteira de identidade nº. 3201640 - SSP/PA e do CPF/MF nº. 631.935.802-34, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade a com a legislação vigente, especialmente com as Leis nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato Administrativo 008/2022-SEAC, celebrado entre o governo do Estado do Pará, representado pela Secretária Estratégica de Articulação da Cidadania – SEAC, e a empresa ASSOCIAÇÃO POLO PRODUTIVO PARÁ (FABRICA ESPERANÇA), cujo objeto específico é a prestação de serviços de terceirização de mão de obra (zeladoria), para atender as unidades das Usinas da Paz – UsiPaz localizadas em Canaã



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2022/635298

dos Carajás e Parauapebas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 008/2022-SEAC, por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início em 16 de maio de 2023 e término em 15 de maio de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, conforme demonstrado abaixo:

Und. Orçamentária: 760101 – Sec. Estratégica de Estado de Articulação e Cidadania;

Função: 08 – Assistência Social;

Subfunção: 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos;

Programa: 1500 – Cidadania, Justiça e Direitos Humanos;

Proj. Atividade: 8818 – Implementação das Usinas da Paz;

Natureza Despesa: 339037;

Fonte Recurso: 01500000001;

Detalhamento da Fonte: 006360;

Ação: 284413 – Usipaz Canaã dos Carajás;

Plano Interno: 105UCC8818c.

Ação: 284414 – Usipaz Parauapebas;

Plano Interno: 105USP8818c.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo tem como fundamentação legal o Art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2022/635298

Oficial Do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Belém/PA, 15 de maio de 2023.

HUMBERTO BOZI
SPINDOLA:89785983234

Assinado de forma digital por
HUMBERTO BOZI
SPINDOLA:89785983234
Dados: 2023.05.15 14:44:43 -03'00'

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC

HUMBERTO BOZI SPINDOLA

CONTRATANTE

ARTUR JOSÉ JANSEN
NOVAES:63195380234

Assinado de forma digital por ARTUR
JOSÉ JANSEN NOVAES:63195380234
Dados: 2023.05.15 11:32:47 -03'00'

ASSOCIAÇÃO POLO PRODUTIVO PARÁ (FABRICA ESPERANÇA)

ARTUR JOSE JANSEN NOVAES

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Clara Laurinda Milhomem CPF: 410 679 672 49
2. Fenix Mendes Aguiar CPF: 012.850.512-54